

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/94, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO Nº 19/90

Aditamento nº 16 ao Alvará de Loteamento nº **1/94**, emitido pela Câmara Municipal em **1994/02/24**, em nome de **ÁUREA FERREIRA MARTINS**, nº de contribuinte **127859136**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de **RIBEIROS ALTOS**, da freguesia de **PAREDES (MOURIZ)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **543**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **JOSÉ E MARLENE, LDA.** (reqt. 310/25), contribuinte nº **516809989**, aos lotes nºs **23 e 41** (descritos na CRPP sob os nºs 709/19940323 e 1453/20090612, respetivamente), sitos no lugar de Ribeiros Altos (lote 23: Rua da Urbanização Zé do Telhado e Travessa da Urbanização Zé do Telhado, lote 41: Rua da Urbanização Zé do Telhado), foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2025/08/29, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2024/10/31, e consiste na diminuição da área de construção e aumento da área de implantação.

De acordo com a planta apresentada (reqt. , associado DWFX, fl.2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **23** com a área de **360,40m²**, destinado à construção de **habitação / 1 fogo**, com a área de implantação de **170,50m²**, área de construção de **280,70m²**, composto por **2** pisos acima da cota de soleira.

Lote nº **41** com a área de **368,20m²**, destinado à construção de **habitação / 1 fogo**, com a área de implantação de **166,20m²**, área de construção total de **276,30m²**, composto por **2** pisos acima da cota de soleira.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **1/94**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **4 de FEVEREIRO de 2026**

A Vereadora do Pelouro¹,

espcardoso

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.